



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

CHAMAMENTO AOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO EVENTO GASTRONÔMICO - CARAGUÁ A GOSTO EM SUA 12ª EDIÇÃO

A Secretaria Municipal de Turismo e Fomento, representada pelo Secretário Municipal, Cristian Oliveira de Souza, no âmbito de suas atribuições legais, **COMUNICA** a todos os interessados que está aberto procedimento de inscrição de estabelecimentos para participação na **décima segunda** edição do evento gastronômico “Caraguá a Gosto”, que será realizado no período de 01/08/2017 a 03/09/2017.

Os estabelecimentos comerciais do ramo alimentício poderão ser credenciados para participar do evento gastronômico, mediante a apresentação da documentação legal, bem como indicação em qual categoria o estabelecimento irá participar e a receita do prato.

O objetivo deste evento é realizar, na baixa temporada, um concurso gastronômico que envolva a participação de bares, quiosques, restaurantes, pizzarias, fortalecendo assim o turismo com o conseqüente aumento de receitas e estímulo à rica e diversificada culinária local e a busca do aprimoramento da atividade.

1) DA INSCRIÇÃO

Etapa 1

O período de inscrição será entre os dias 15/05/2017 a 26/05/2017 e o estabelecimento interessado em participar do evento deverá efetuar sua inscrição pessoalmente na sede da Secretaria Municipal de Turismo, Av. Dr. Arthur Costa Filho, nº 25 A, Centro, Caraguatatuba, das 8:30h às 16:30h, mediante apresentação imprescindível dos seguintes documentos:

- I- Cópia do CNPJ e do contrato social, com suas alterações, se houver;
- II- Cópia do Alvará da Fiscalização do Comércio (Funcionamento);
- III- Cópia do Termo de Permissão de Uso, para os proprietários de quiosques;
- IV- Alvará da Vigilância Sanitária;
- V- Indicação do prato e/ou petisco a ser comercializado, mediante nome comercial do mesmo e apresentação da receita, contendo a descrição dos ingredientes utilizados, bem como o modo de preparo, preço do prato e quantas pessoas serve.
- VI- Pagamento no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** por meio de depósito no Banco do Brasil, agência 1741-8 conta 130137-3.
- VII- O valor da inscrição poderá ser dividido em 2 (duas) parcelas, metade no ato da inscrição e outra metade, em depósito na conta acima citada em 30 dias após o ato de inscrição, apresentado comprovante na sede da Secretaria Municipal de Turismo. Caso a



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

comprovação de pagamento não seja feita, o estabelecimento terá sua participação cancelada no evento.

Etapa 2

No dia 29/05 será feita avaliação das inscrições para aprovação e validação da participação do estabelecimento o evento.

Somente após a avaliação de toda a documentação solicitada acima, passará para esta etapa na qual será efetuada a visita pré-determinada ao estabelecimento, entre os dias 31/05 a 11/06 de 2017, por uma comissão que efetuará as fotos que vão integrar o livreto de divulgação do evento, bem como aprovação do prato por uma comissão formada por integrantes do ramo de alimentação e membros do Conselho Municipal de Turismo, podendo, nesta etapa, caso o prato não seja aprovado, ser concedida a oportunidade de somente mais uma apresentação em 48 horas.

Após ser considerada a aprovação do prato inscrito, será expedido comunicado relacionando os estabelecimentos habilitados, constantes do item 3 (três), do presente edital.

Caso, mesmo ocorrendo uma segunda apresentação, o prato e ou o estabelecimento não sejam aprovados, o mesmo terá sua inscrição prévia cancelada e os valores até então pagos, devolvidos.

Nessa etapa, será aberta licitação, caso necessário, após o abatimento de custos da inscrição e patrocínio, com o objetivo de verificar quais gastos serão realizados pelo município.

2) DA SELEÇÃO E COMISSÃO

Sob orientação da Secretaria de Turismo em conjunto com a o Conselho Municipal de Turismo, será formada a comissão avaliadora bem como a comissão julgadora utilizando o critério de pessoas ligadas ao ramo de gastronomia.

Os procedimentos para a seleção dos comércios interessados serão realizados pela Comissão Avaliadora, tendo como exclusiva função credenciar o estabelecimento a participar do evento.

A Comissão Avaliadora definirá os estabelecimentos que estarão aptos a participar do concurso, mediante o atendimento dos critérios de higiene e qualidade dos estabelecimentos e produtos inscritos, baseados em normas aplicadas pela Vigilância Sanitária Municipal, contidas no Código Sanitário do Estado de São Paulo e Resolução RDC- Resolução da Diretoria Colegiada - nº 216, de 15 de setembro de 2004, mediante a visita ao estabelecimento e degustação da amostra do prato e/ou petisco inscrito, no próprio estabelecimento.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

A avaliação obedecerá a seguinte classificação: satisfatório, que atenda a legislação sanitária descrita acima, ou insatisfatório, que não atenda a legislação sanitária descrita acima.

O prato a ser avaliado tem que ser inédito, não sendo permitidos pratos tradicionais ou clássicos.

Variações de pratos já existentes terão que ter comprovadas as diferenciações.

Receitas semelhantes serão analisadas pela ordem de inscrição.

Após a avaliação dos estabelecimentos, a Comissão Avaliadora divulgará os credenciados para participação no evento gastronômico, cuja relação será publicada em jornal local.

Os participantes deverão ainda disponibilizar pelo menos dois vales pratos e/ou petiscos inscritos no evento para a equipe, que durante o evento será o cliente oculto, pessoa esta do ramo de gastronomia que fará uma avaliação com nota nos quesitos.

3) DA VOTAÇÃO

No processo de votação, serão avaliados os seguintes critérios na categoria:

a) À La Carte: **Que participarão nesta categoria, elaborando pratos à base de Carnes, Aves, Frutos do Mar e Massas.**

- 1) Criatividade
- 2) Apresentação
- 3) Sabor do prato
- 4) Serviço da casa
- 5) Atendimento garçom nota de 5 a 10 (somente garçom, não entra na casa e prato)

b) Pizza: **Que participarão nesta categoria, elaborando exclusivamente Pizzas.**

- 1) Criatividade
- 2) Apresentação
- 3) Sabor do prato
- 4) Serviço da casa
- 5) Atendimento garçom nota de 5 a 10 (somente garçom, não entra na casa e prato)

c) Comida de Boteco e Sabor de Praia: **Que participarão nesta categoria, elaborando exclusivamente petiscos**



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

- 1) Criatividade
- 2) Apresentação
- 3) Sabor do prato
- 4) Serviço da casa
- 5) Atendimento garçom nota de 5 a 10 (somente garçom, não entra na casa e prato)

Para votação nas categorias acima relacionadas, os estabelecimentos credenciados colocarão à disposição de seus clientes cédulas de votação para avaliação das categorias, mediante os critérios abaixo relacionados. As cédulas serão depositadas em urna específica e lacrada, disponível em cada estabelecimento participante.

As cédulas conterão as seguintes informações:

- a) Nome completo do cliente (campo obrigatório);
- b) Endereço completo do cliente (campo obrigatório);
- c) E-mail do cliente;
- d) Avaliação do cliente, atribuindo nota de 5 a 10 para os quesitos avaliados;
- e) Data de consumo. Almoço – Jantar;
- f) Carimbo de identificação do estabelecimento participante (campo obrigatório);
- g) Local da assinatura.

A cédula que não estiver com os campos obrigatórios preenchidos e letra legível será anulada.

O cliente só receberá a cédula de votação se consumir o prato, pizza, petisco inscrito neste concurso.

O número de cédulas entregue para a votação de cada prato, pizza ou petisco será o mesmo do número de pessoas informado pelo estabelecimento no livreto do rendimento do prato, pizza ou petisco; ou seja, se serve uma, duas ou mais pessoas. Todas as cédulas entregues aos estabelecimentos participantes deverão ser carimbadas identificando o estabelecimento antes da entrega aos clientes.

4) DA APURAÇÃO

Semanalmente, no decorrer do evento as urnas serão recolhidas pela Secretaria Municipal de Turismo e Fomento – SETUR.

A apuração dos votos será realizada pela Secretaria de Turismo, que ficará responsável pela publicação dos resultados em até 15 (quinze) dias da realização da mencionada apuração.

Fica estabelecido também como critério de avaliação a quantidade de pratos, porções e ou pizzas que o estabelecimento vender durante todo o evento:



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

Até 49 unidades do produto apresentado para o festival, serão consideradas apenas 70% da media apurada.

Até 99 unidades do produto apresentado para o festival, serão consideradas apenas 85% da media apurada.

Acima 100 unidades do produto apresentado para o festival, serão consideradas 100% da media apurada.

As fichas recolhidas dos estabelecimentos participantes sofrerão auditoria efetuada por uma comissão a ser escolhida pela Secretária Municipal de Turismo, Conselho Municipal de Turismo e Associação Comercial de Caraguatatuba, para verificação da veracidade das informações.

Fica estabelecido que nas cédulas em que forem encontradas alguma irregularidade pela comissão acima citada, o estabelecimento será punido com a perda de um ponto da média geral.

Em caso de empate, o critério a ser utilizado para desempate será primeiramente a verificação de criatividade, apresentação, sabor do prato, ambiente/serviço da casa e sorteio.

Após término do evento e finalização da contagem com apuração e separação das cédulas, as mesmas poderão ser retiradas pelos participantes, na sede da Secretaria Municipal de Turismo, observado o fator de entrega da avaliação separa do cadastro de avaliação.

5) DA PREMIAÇÃO

Será premiado com troféu, três estabelecimentos por categoria, como primeiro, segundo e terceiro lugar, de acordo com média obtida nos quatro quesitos de avaliação: criatividade, apresentação, sabor e serviço da casa, nas seguintes categorias:

- a) À la carte
- b) Pizza
- c) Comida de Boteco e Sabor de Praia

Para os vencedores serão oferecidos, como premiação, troféus para exposição nos estabelecimentos pela participação na 12ª edição do Caraguá a Gosto, como vencedor na respectiva categoria, e para o chefe de cada categoria vencedora será oferecido também um troféu. Será sorteada uma cédula de cada uma das 03 categorias, premiando um cliente participante da edição.

6) PREMIAÇÃO DO GARÇON

A avaliação do garçom de cada categoria: A La Carte, Bares, Pizzarias e Quiosques, um prêmio ainda a ser definido pela Comissão Avaliadora do evento sendo apurado da seguinte forma: nota de



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

atendimento com 25 atendimentos 70%, com 50 atendimentos 85% e com 50 atendimentos ou mais 100%.

Serão premiados 03 garçons por categoria, em primeiro, segundo e terceiro lugar, de acordo com as notas obtidas.

7) DISPOSIÇÕES FINAIS

Os atos públicos previstos neste procedimento serão circunstanciados em atas, que serão assinadas pela Comissão de Avaliação ou pelo Secretário Municipal de Turismo, quando for o caso, como também pelos interessados presentes.

Os estabelecimentos poderão recorrer das decisões emanadas pela Secretaria Municipal de Turismo ou da Comissão Avaliadora, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação.

Casos omissos serão deliberados pela Comissão de Avaliação.

Quaisquer esclarecimentos complementares poderão ser obtidos na sede da Secretaria Municipal de Turismo, à Avenida Dr. Arthur Costa Filho, 25 – Centro.

Cristian Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Turismo